

CONTRATO N.º 08/2023

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EMERGENCIAL DO PRÉDIO DA SEDE DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e **SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA**, estabelecida na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, n.º 223, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.206.041/0001-77, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO N.º 08/2023**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do valor

1.1. O Contrato n.º 41/2023 terá seu os preços unitários repactuados em 4,86650%, conforme previsão contratual (cláusula terceira, § 5º), correspondente ao acréscimo de R\$ 6.798,21 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), passando seu valor anual de R\$ 139.694,05 para R\$ 146.492,26 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte seis centavos).

1.2. O Contrato n.º 41/2023 terá a rerratificação dos itens 1.3 e 1.4, passando os percentuais de Fornecimento de Materiais 15% para 10% (item 1.3 da PPU) e Serviços Eventuais de 10% para 15% (item 1.4 da PPU), conforme nova PPU em anexo.

Cláusula 2 – Da Quitação

2.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 3 – Da manutenção das demais cláusulas

3.1. Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 41/2023.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 22 de julho de 2025.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Igor Carlos dos Santos
Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B679-3F3C-3719-B410

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SEGURANCA INTELIGENTE LTDA (CNPJ 45.206.041/0001-77) em 25/07/2025 16:54:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 28/07/2025 08:57:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 28/07/2025 09:15:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/B679-3F3C-3719-B410>